



**LEI Nº 572/2012, DE 04 DE SETEMBRO DE 2012.  
DENOMINA A RUA CONHECIDA COMO RUA DO  
BADUCA DE “ RUA SALVADOR LOPES DE  
PONTES”.**

MOHSEN HOJEIJE, Prefeito Municipal de Juquiá, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, faz saber que a Câmara Municipal aprovou o Projeto de Lei Legislativo nº 013/2012, de autoria do Vereador José Izidoro Dias e ele sanciona e promulga a seguinte Lei;

**Art. 1º** - Denomina a Rua conhecida como Rua do Baduca de “ **RUA SALVADOR LOPES DE PONTES**”, tendo em vista ser um pedido dos moradores da referida rua por esta pessoa ter sido o fundador e morador mais antigo do Bairro Vila Florindo de Baixo.

**Art. 2º** - As despesas decorrentes desta Lei, correrão por conta dos recursos no orçamento vigente, suplementadas se necessário.

**Art. 3º** - A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Juquiá, 04 de setembro de 2012.

  
MOHSEN HOJEIJE  
Prefeito Municipal

  
VÂNIA NEIDE DE ARAÚJO MAGALHÃES  
Diretora do Departamento de Governo e Administração

  
CRISTIANE HEDJAZI LARAGNOIT  
Diretora do Departamento Jurídico-Substituta